

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CUMARU

LEI Nº 111

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

- Artigo-1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a / abrir um Crédito Especial na importancia de duzentos cruzeiros novos (NCR\$, 200,00).
- Artigo 2º 0 Crédito que se refere ao art. 1º, é para fazer face com as despesas da tradicional festa da Padroeira desta cidade.
 - Artigo 2º O Crédito que teste ceartigo lo, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 25 de outubro de 1969.

- Prefeito-

a) João de Moura Borba.